



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 040/2022

Decreta luto oficial no Município de São José de Caiana, em virtude do falecimento do senhor **Paulo Webster de Souza Alves**, Vereador municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **Paulo Webster de Souza Alves**, vereador municipal, ocorrido na data de 06 de novembro 2022;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade de São José de Caiana, no decorrer de sua vida como cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade caianense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade caianense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de São José de Caiana, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **Paulo Webster de Souza Alves**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São José de Caiana.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Registre-se.

Publique-se.

São José de Caiana-PB, em 07 de novembro de 2022.

MANOEL PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Constitucional